

EDITAL FAPERJ № 20/2019 — AUXÍLIO À CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACERVO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados à Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), no âmbito do Programa "Auxílio à Conservação e Infraestrutura de Acervo da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)", conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 Apoiar projetos voltados para a preservação, conservação e ampliação da infraestrutura de centros de memória sediados da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

- **2.1** São elegíveis como proponentes pesquisadores que possuem grau de doutor e tenham vínculo empregatício com a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO);
- **2.2** O proponente deve ter Curriculum Vitae LATTES atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação;
- **2.3** O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 24 (vinte e quatro) meses;
- **2.4** As propostas submetidas por proponentes com perfil diferente do descrito para esta modalidade de auxílio serão desclassificadas;
- **2.5** O auxílio somente será concedido para manutenção de um único acervo, sendo este o declarado no projeto submetido à FAPERJ;
- **2.6** Caso a solicitação venha a ser apoiada pela FAPERJ, a instituição beneficiada se obriga a fixar, em local visível ao público, a informação de que a Fundação apoia a manutenção daquele acervo.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	22/11/2019
Submissão de propostas on-line	de 22/11/2019 a 02/12/2019
Divulgação dos resultados	a partir de 06/12/2019
Interposição de Recursos	de 06/12/2019 a 16/12/2019



4. COMITÊ DE JULGAMENTO

- **4.1** As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria da FAPERJ;
- **4.2** Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet;
- **4.3** É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:
 - Haja interesse direto;
 - Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
 - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- **4.4** O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

5. Processo de Avaliação

- **5.1** A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:
 - 5.1.1 pré-qualificação,
 - 5.1.2 avaliação de mérito,
 - 5.1.3 priorização e deliberação pela Diretoria Científica da FAPERJ;

5.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

- 5.2.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidas neste edital;
- 5.2.2 A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:
 - Preenchimento incompleto do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções;
 - Proposição de pesquisadores não-elegíveis;
 - Falta de qualquer anexo exigido pelo edital.

5.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

5.3.1 Critérios de avaliação:

- a. Relevância científica, histórica e cultural do acervo para a UEZO e para o Estado do Rio de Janeiro;
- b. Capacidade técnica e operacional do proponente e/ou da equipe;
- c. Adequação do orçamento aos riscos inerentes e às necessidades de ampliação, preservação e conservação do acervo;



 d. Clareza quanto à definição dos indicadores de desempenho* relativos ao acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido.

*Os indicadores de desempenho são instrumentos de gestão essenciais para avaliar o resultado de um projeto. São exemplos de indicadores: artigos publicados em periódicos indexados, orientações de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado, participações em congressos, patentes, atividades científicas em escolas da rede pública etc.

5.4 PRIORIZAÇÃO

- 5.4.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:
 - RECOMENDADAS COM PRIORIDADE propostas a serem implementadas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pela chamada;
 - RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE propostas que, apesar de terem o mérito científico reconhecido, não serão implementadas, mas que podem eventualmente substituir propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
 - NÃO RECOMENDADAS.

5.5 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA

5.5.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para a presente chamada.

6. Procedimento de Inscrição

- **6.1** O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 1** deste documento;
- **6.2** A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;
- **6.3** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico SisFAPERJ, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3). Por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;
- **6.4** Na submissão do projeto, para esta modalidade, devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário on-line.

7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

7.1 Os recursos alocados para financiamento do Auxílio à Conservação e Ampliação de Infraestrutura de Acervo da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, são da ordem de R\$ 400.000,00

(quatrocentos mil reais), destinados exclusivamente para itens de **CAPITAL**, a serem pagos em uma única parcela;

- 7.2 Será aprovado um único projeto institucional no valor total do edital;
- **7.3** Propostas cujos orçamentos não estejam em consonância com os objetivos do projeto de pesquisa podem ser desclassificadas;
- **7.4** O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

- **8.1** São financiáveis **EXCLUSIVAMENTE** itens (elementos de despesa) do **GRUPO CAPITAL**, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS disponível em: http://www.faperj.br/?id=43.4.0;
- 8.2 As rubricas cobertas no grupo Capital são:
 - Material permanente e equipamentos;
 - Obras e instalações.
- **8.3** Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;
- **8.4** É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- **8.5** Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;
- **8.6** Equipamentos e materiais permanentes devem ter suas respectivas propostas orçamentárias anexadas no caso de equipamentos cujo valor total não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são aceitas cotações obtidas em websites.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;
- **9.2** Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;





- **9.3** A concessão do auxílio poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- **9.4** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- **9.5** No caso de eventual recurso interposto ao resultado divulgado, o proponente deverá única e exclusivamente submeter o pedido através do SisFAPERJ, de acordo com os procedimentos listados no **ANEXO 2**. Essa ação deve ser realizada em até sete dias úteis após a divulgação da relação dos contemplados no sítio da Fundação, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso;
- **9.6** Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do pesquisador no SisFAPERJ, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;
- **9.7** O pesquisador contemplado terá quinze (15) dias úteis para fazer a devolução dos documentos de outorga à FAPERJ, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;
- **9.8** Qualquer impedimento de devolução dos documentos mencionados no item 9.6 dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br a não devolução da documentação sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;
- **9.9** Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico <u>central.atendimento@faperj.br</u>;
- 9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019

Jerson Lima Silva Presidente da FAPERJ

ANEXO 1

I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II A inscrição se dará em dois passos:

1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente;

2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

I.III Cadastro on-line:

- 1º Acessar o endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF);
- 2º No item "Solicitante", clicar em "Meu cadastro";
- 3º Clicar em "GRAVAR" para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário on-line:

I.IV.I Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- 1º No item "Solicitante", acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- 2º Selecionar a linha "Auxílio à Conservação e ampliação da Infraestrutura de Acervo da (UEZO)";
- 3º Clicar em "Solicitar fomento";
- 4º Aceitar os termos de contrato:
- 5º Clicar em "prosseguir";

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- **II.I** A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - A. Título do projeto (divulgável);
 - B. Resumo em português e em inglês (divulgáveis);
 - C. Introdução e justificativa;
 - D. Objetivos;
 - E. Método;
 - F. Resultados esperados;
 - G. Indicadores de desempenho;
 - H. Local de execução do projeto;
 - Potenciais veículos de apresentação de resultados (Congressos, Seminários, Agenda Acadêmica, Eventos ou Revistas Científicas);
 - J. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários;
 - K. Referências Bibliográficas.

II.II Preencher o formulário on-line, anexando:

- A. Projeto completo em PDF (correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior);
- B. Currículo Lattes resumido do proponente, contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos;
- C. Resumo quantitativo da produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
- D. Cronograma de execução, em meses corridos para o desenvolvimento das atividades propostas;
- E. Carta de anuência da instituição (ver ANEXO 3).

II.III O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFaperj";

II.IV Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na "OPÇÃO" – "Enviar para FAPERJ" – após este envio não haverá possibilidade de alteração;

II.V O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 deste documento.

III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:

III.I O pedido mudará para o estado "Aguarda Verificação" (vide menu "Meu SisFAPERJ");

III.II O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir" – somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

ANEXO 2

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SISFAPERJ

- **1.** A solicitação de recurso no sistema SisFAPERJ deve ser realizada pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);
 - OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.
- 2. Acessar o endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF);
- 3. No item "Solicitante", clicar em "Meu Protocolo";
- 4. Dentro da janela "Meu Protocolo", selecionar a lista "Recurso";
- Os pedidos negados aparecerão na lista Selecione o pedido que deseja solicitar um recurso;
- 6. Clique em "Solicitar";



- Na aba "Inicial", localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê de Avaliação;
- 8. Na aba "Arquivos", descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;
- 9. No item "Arquivos em anexo", clicar no botão "+" para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;
- 10. Clicar na lista "Opção:" e selecionar "Enviar para FAPERJ";
- 11. Clicar em "Executar"
- 12. O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;
- 13. O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.

ANEXO 3

EDITAL № 20/2019 – "AUXÍLIO À CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACERVO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)"

TERMO DE ANUÊNCIA DA INTITUIÇÃO

Proponente: CPF:

Título do Projeto: Instituição Executora:

CNPJ:

Dirigente Máximo da Instituição:

CPF:

Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito do Edital nº 20/2019 — PROGRAMA "AUXÍLIO À CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACERVO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)".

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição as infraestruturas física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

Assinatura/Carimbo Dirigente Máximo da instituição



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO

Através deste documento a FAPERJ esclarece que para efeitos do Edital nº 20/2019 – "Auxílio à Conservação e Ampliação de Infraestrutura de Acervo da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)" considera-se dirigente máximo da instituição: o Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade); o Presidente de instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica.

Ressalta-se que o **TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO** deve ser preenchido com todas as informações solicitadas do dirigente máximo da instituição, ou seja:

- Os dados a serem informados (nome, CPF e cargo);
- A assinatura a ser coletada;
- O carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula).

OBSERVAÇÕES:

- Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
- Não é necessário o envio por correio;
- Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFAPERJ na aba "Documentos".

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.